



DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado em	03/09/2014
No jornal	Diário da Manhã
Edição nº	5414
	Luiza

"Dispõe sobre a nova pauta mínima por hectare, para fins de incidência de ITBI e ITR, das áreas localizadas nas zonas rurais do Município de Glória de Dourados para efeito de lançamento do Imposto Territorial Rural de 2014 e dá outras providências."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a seguinte pauta mínima, por hectare, para fins de incidência do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do ITR - Imposto Territorial Rural:

- I - Imóveis que tenham confrontação com a BR 376 - R\$ 8.288,00/ha (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais) por hectare;
- II - Imóveis cujas distâncias da sede do Município sejam igual ou inferior a 05 (cinco) quilômetros - R\$ 7.597,00/ha (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais) por hectare;
- III - Imóveis cujas distâncias da sede do Município sejam superior a 05 (cinco) quilômetros até o limite de 10,0 (dez) quilômetros - R\$ 6.907,00/ha (seis mil, novecentos e sete reais) por hectare;
- IV - Imóveis cujas distâncias da sede do Município sejam superior a 10,0 (dez) quilômetros - R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) por hectare;

8



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Parágrafo Único. Para aferição da distância será considerado como ponto inicial o marco fundamental localizado na Praça Pedro Pedrossian, estendendo-se até o ponto inicial frontal do imóvel avaliado, utilizando-se a medida de trajeto rodoviário.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado em	03/09/2014
No Jornal	Quilômetro MS
Edição nº	5414
	Janina

ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL